



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.052-2018
DE 19 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial com Recurso de Emenda Parlamentar para Aquisição de uma Ambulância de transporte tipo A na área da saúde.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R\$. 80.000,00 (Oitenta mil reais), inserindo no orçamento vigente, LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, nos termos dos arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, o projeto: 1151 – **ADQUIRIR AMBULANCIA**, de acordo com o Termo de Compromisso de Repasse de Recurso do Ministério da Saúde, incluindo a destinação de recurso – Transferências de Convênios – Saúde – Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 CF), na seguinte dotação:

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020024.1151 – ADQUIRIR AMBULANCIA

4490520000 – Equipamentos e Material Permanente

R\$. 80.000,00

Fr: 0123070000 – Transferências Obrig. União-Emendas Individuais

TOTAL GERAL

R\$. 80.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes dos Repasses do GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DA SAÚDE; através do Termo de Compromisso nº 510637171219143058 de Repasse de Recurso para Aquisição de Ambulância tipo A, no valor de R\$. 80.000,00 (oitenta mil reais); da emenda do deputado federal Carlos Bezerra, de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à criação do projeto acima descrito no artigo 1º.

Art. 3º Fica incluído o projeto: 1151 - Adquirir Ambulância, no PPA 2018, Lei nº. 1018/2017 e LDO 2018, Lei nº. 1019/2017, e na LOA 1020/2017.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT,
AOS DEZENOVE DIAS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito Municipal

Lei de autoria do Poder Executivo



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº075/2018
DE 24 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial com Recurso de Emenda Parlamentar para Aquisição de uma Ambulância de transporte tipo A na área da saúde.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica o **Poder Executivo Municipal**, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R\$. 80.000,00 (Oitenta mil reais), inserindo no orçamento vigente, LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, nos termos dos arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, o projeto: **1151 – ADQUIRIR AMBULANCIA**, de acordo com o Termo de Compromisso de Repasse de Recurso do Ministério da Saúde, incluindo a destinação de recurso – Transferências de Convênios – Saúde – Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 CF), na seguinte dotação:

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020024.1151 – ADQUIRIR AMBULANCIA

4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R\$. 80.000,00

Fr: 0123070000 – Transferências Obrig. União-Emendas Individuais

TOTAL GERAL R\$. 80.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes dos Repasses do GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DA SAÚDE; através do Termo de Compromisso nº 510637171219143058 de Repasse de Recurso para Aquisição de Ambulância tipo A, no valor de R\$. 80.000,00 (oitenta mil reais); da emenda do deputado federal Carlos Bezerra, de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à criação do projeto acima descrito no artigo 1º.

Art. 3º Fica incluído o projeto: 1151 - Adquirir Ambulância, no PPA 2018, Lei nº. 1018/2017 e LDO 2018, Lei nº. 1019/2017, e na LOA 1020/2017.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT,
AOS VINTE E QUATRO DIAS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO**

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Ofício nº 592/2018/PMPP-SAD

Pedra Preta, 17 de Outubro de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Prefeitura de Pedra Preta – MT – CEP 78795-000

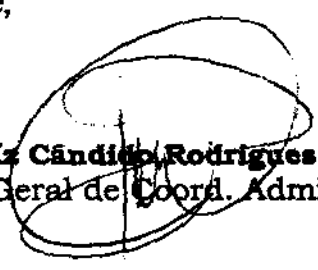
Referência: Encaminha Leis sancionadas.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, encaminhar a Vossa senhoria, todas as Leis Sancionadas a partir da Lei de Nº 1.050 até a Lei de Nº 1.082. Informamos também que em breve estará sendo encaminhados os Decretos das respectivas conforme normatização.

Dessa forma, se houver mais acréscimos de informações referentes ao assunto estaremos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários, e, na oportunidade antecipamos nossos agradecimentos, elevando préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Luiz Cândido Rodrigues Pereira
Sec. Geral de Coord. Administrativa



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



000800

Autenticação: 02018/10/23000800

Número / Ano	000800/2018
Data / Horário	23/10/2018 - 16:30:10
Assunto	Encaminhando Leis Municipais sancionadas de nºs 1.050 até 1.082/20182, informando também que em breve estará sendo enc. os Decretos das respectivas conforme normatização.
Interessado	Luiz Cândido Rodrigues Pereira- Sec. Geral de Coord. Administrativa
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício
Número Páginas	101
Comprovante emitido por	Marlene